

Regulamento do processo seletivo para concessão de bolsas de estudos para os cursos de Pós-Graduação *lato sensu*, através do Programa SAPIÊNCIA.

A UNISUL torna público o Regulamento do Processo Seletivo para os cursos de Pós-Graduação *lato sensu* na MODALIDADE HÍBRIDA, para ingresso nos seguintes campus/polos:

- Universidade UniSul:

- **Florianópolis Continente**
- **Chapeco**
- **Lages**

O presente concurso se submete às regras gerais para ingresso dispostas nos editais dos processos seletivos para os cursos de pós-graduação.

Serão oferecidas vagas conforme distribuição descrita no quadro do item 3.2 abaixo, obedecidas as seguintes condições:

1. DA PARTICIPAÇÃO

1.1. Poderão participar do presente processo seletivo os servidores efetivos da Secretaria de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa de Santa Catarina.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1. As inscrições para o Concurso de Bolsas estarão abertas **de 05/10 a 04/11/2021** pela internet, por meio do site sapciencia.acapsvirtual.com.

2.2. O candidato deverá se inscrever no link acima e realizar a prova entre os dias 05/11 (a partir das 00h01) a 07/11/2021 (até 23h59).

2.3. Não haverá cobrança para a inscrição, que será isenta para todos os candidatos.

3. VAGAS

3.1. Serão distribuídas aos candidatos aprovados no processo seletivo, de acordo com sua classificação, e desde que preenchidos todos os requisitos descritos neste Regulamento e nos respectivos Editais dos cursos de Pós-Graduação da UniSul, as bolsas de estudos para os cursos de pós-graduação *lato sensu*, distribuídas conforme quadro do item 3.2 abaixo.

3.2. Serão 405 vagas no total distribuídas em 05 cursos de pós-graduação *lato sensu* distribuídas conforme quadro abaixo:

Curso	Vagas por turma	Previsão de Início
Gestão de Unidades Prisionais e Socioeducativas	90	Setembro/21
Atividades de Polícia Penal	90	Setembro/21
Socioeducação: Ênfase em Políticas Públicas	60	Março/22
Atividades de Inteligência Policial	45	Março/22
Docência e novas metodologias de estudo	120	Setembro/22
Total	405	

3.3 As bolsas de estudos terão serão integrais com validade para todo o curso, uma vez que todas as regras sejam seguidas pelo estudante.

3.4. As bolsas objeto do presente regulamento incidirão sobre o valor total do curso.

3.5. Para receber a bolsa, o candidato deverá cumprir todas as exigências institucionais relativas a este Regulamento, ao processo seletivo e à matrícula, conforme Edital da Pós-Graduação.

3.6. As bolsas são válidas apenas para cursos de especialização relacionados no item 3.2;

3.7 A bolsa de estudos será de uso pessoal, intransferível e só poderá ser usufruída na forma e condições previstas neste Regulamento.

4. DA PROVA

4.1. A prova digital será realizada entre os dias 05/11/2021 a 07/11/2021, e será a elaboração pelo aluno, digitalmente, de uma Carta de Intenções, em uma lauda, composta por 3 (três) partes e produzida durante o horário do processo de seleção, não podendo ser cópia de algo pronto disponibilizado na internet. Terá como propósito verificar a capacidade de expressão escrita do candidato na Língua Portuguesa, assim como as habilidades para manifestar suas intenções e expectativas em relação ao curso e abordar os desafios para o profissional relativos à área escolhida, com vistas, entre outros aspectos, a sua inserção e atuação no mercado de trabalho.

4.1.1 A duração para a realização da Carta de Intenções é de 2 horas e, em hipótese alguma haverá prorrogação do período.

4.2. Na elaboração da proposta em formato de uma Carta de Intenções, o candidato deverá:

- 1ª parte (ou parágrafo): apresentar-se e manifestar suas intenções e expectativas em relação ao curso;
- 2ª parte (ou parágrafo): abordar os desafios do profissional da área escolhida.
- 3ª parte (ou parágrafo): descrever sua atuação ou intenção de atuar no mercado de trabalho, e, em que o curso agregará para a sua formação.

4.3. A Prova Digital é de caráter classificatório.

4.4. Carta de Intenções disponibilizada será o único documento válido para a avaliação, não podendo ser substituída. Após o envio, não haverá a possibilidade de gerar outra carta de intenções para o mesmo CPF.

4.5. Para a correção do texto, será utilizado processo que impede a identificação do candidato, garantindo, assim, a imparcialidade no julgamento.

4.6. Será atribuído o grau 0 (zero) à Carta de Intenções:

- a) fora da tipologia textual proposta;
- b) com número inferior a 80 palavras (consideram-se palavras todas aquelas pertencentes às classes gramaticais da Língua Portuguesa);
- c) digitação de forma ilegível, a qual impeça a compreensão do sentido global do texto; e
- d) escrita em outro idioma, que não seja o português.

4.7. Os graus atribuídos à produção escrita da Carta de Intenções estarão contidos na escala de

0 (zero) a 100 (cem), obedecendo a três partes descritas em 4.2.

4.8. O grau mínimo que determinará o aproveitamento do candidato na produção escrita da Carta de Intenções será **70 pontos**.

4.9. Somente será corrigida a prova do candidato que atender ao estabelecido no item 4.1.

4.10. A Carta de Intenções será corrigida levando-se em consideração:

a) **Aspectos linguísticos:** uso adequado da modalidade escrita formal da Língua Portuguesa, com desconto de 0,5 (meio) ponto por erro. O erro ortográfico idêntico será computado apenas uma vez.

b) **Aspectos do conteúdo:** demonstração de conhecimento específico dos desafios da área profissional escolhida, presentes no contexto nacional atual; descrição coerente de sua atuação ou intenção de atuar no mercado de trabalho, apresentando as potencialidades de desenvolvimento profissional que o curso agregará à sua formação.

4.11. Os critérios de correção da Carta de Intenções são:

Critérios	Pontuação
Aspectos linguísticos	
Macroestrutura - Aspectos pragmáticos discursivos e expressão: progressão textual, organização das informações, legibilidade, coerência, coesão, argumentação.	15
Microestrutura - Uso da modalidade escrita formal da Língua Portuguesa: pontuação, ortografia, acentuação, emprego de recursos coesivos e de articuladores textuais, regência, concordância, colocação pronominal; emprego dos tempos e modos verbais, seleção lexical e propriedade vocabular.	15
Aspectos do conteúdo	
Apresentação, intenções e expectativas em relação ao curso.	20
Conhecimento dos desafios da área profissional escolhida, presentes no contexto nacional atual.	25
Descrição coerente de sua atuação ou intenção de atuar no mercado de trabalho, apresentando as potencialidades de desenvolvimento profissional que o curso agregará à sua formação.	25

4.12. A matriz de correções segue como Anexo I a este Regulamento.

4.14. Não serão aceitos recursos relativos à correção das provas e classificação dos candidatos.

4.15. Uma sugestão de modelo da carta de intenções consta no Anexo II deste Regulamento.

4.16. Os candidatos deverão obter, no mínimo 70% (setenta por cento) do total de pontos no processo seletivo, para serem elegíveis à obtenção das bolsas de estudos.

5. DA CLASSIFICAÇÃO

5.1. As **bolsas de estudos** serão distribuídas aos candidatos melhores classificados no processo seletivo, de acordo com o quadro descrito no item 3.2 deste Regulamento, cuja classificação se dará pela nota obtida na prova descrita no item 4 deste Regulamento.

5.2. Em caso de empate na classificação dos candidatos às bolsas, através avaliações executadas pela instituição de ensino, será priorizado o servidor que atenda os critérios na seguinte ordem:

- I. Não possuir pós-graduação;
- II. Maior tempo de serviço na SAP;
- III. Idade mais avançada.

5.3.

6. DO RESULTADO E DA MATRÍCULA

6.1. A listagem dos contemplados com as bolsas de estudos será divulgada na página <https://sapciencia.acapsvirtual.com/>, no decorrer do dia **12/11/2021**.

6.2. Os candidatos contemplados com as bolsas de estudos deverão concluir as suas matrículas até o dia **17/11/2021**, através da página <https://www.unisul.br/>. O não pronunciamento do candidato contemplado no prazo estabelecido implica na perda do direito à bolsa e sua extinção para todos os fins.

6.3. Para realização da matrícula dever-se-á observar:

6.3.1. Documentos necessários:

- Duas vias do contrato assinado
- Duas vias do Termo de Compromisso

6.3.2. Uma cópia e originais para conferência de:

- RG
- CPF
- Certidão de nascimento ou de casamento
- Comprovante de endereço
- Título de eleitor
- Declaração de quitação eleitoral ou comprovante da última votação
- Caderneta de Vacinação (Mulheres até 40 anos)
- Certificado de Dispensa de Incorporação ou Reservista (Apenas homens)
- Diploma de graduação
- Histórico de graduação

6.3.3. Alunos estrangeiros devem apresentar:

- Revalidação de diploma de graduação (para candidatos que concluíram o curso no exterior)
- Passaporte
- Identidade de estrangeiro
- CPF
- Visto de permanência no Brasil

**O atestado ou a declaração de conclusão do seu curso de graduação serão aceitos desde que contenham a data prevista para entrega do diploma.*

7. DA PERDA DA BOLSA

7.1. O candidato beneficiado perderá o benefício da bolsa quando se enquadrar em qualquer das situações abaixo:

- I. Não realizar a matrícula até **17/11/2021** (assinatura de contrato, entrega de documentos e pagamento de boleto);
- II. Cancelar ou abandonar o curso;

- III. Solicitar transferência para outra Instituição de Ensino;
- IV. Solicitar transferência de curso, ou turno, ou campus;
- V. Deixar de atender os as condições previstas neste edital;

7.3.1. Em caso de número insuficiente de alunos para integralização das turmas dos cursos de Pós-Graduação *lato sensu* ofertados por cada unidade, não havendo, portanto, oferta de nenhum dos cursos na unidade e, conseqüentemente, inviabilidade da migração descrita no item 7.3, a bolsa será cancelada para todos os fins.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Serão automaticamente eliminados os candidatos que não cumprirem os requisitos e condições para a concessão da bolsa de estudos previstos neste Regulamento, no Edital da Pós-Graduação, bem como não observarem os requisitos legais para o ingresso nos cursos de Pós-Graduação *lato sensu* (Lei n.º 9.394 de 20 de dezembro de 1996).

8.2. As condições, prazos e percentuais previstos neste Regulamento entrarão em vigor a partir da data de sua veiculação e as concessões e manutenção dos descontos a partir desta data deverão obedecer às regras nele previstas, excluindo-se as regras, condições e percentuais anteriores eventualmente existentes.

8.3. A UniSul se reserva no direito de revisar ou cancelar este Regulamento sempre que houver impossibilidade na sua execução ou inviabilidade financeira de cursos. Se, por qualquer motivo, alheio à vontade e controle da UniSul não for possível a realização deste Programa conforme o planejado, estas poderão modificá-lo, suspendê-lo e/ou finalizá-lo, mediante aviso aos participantes. Caso o Programa tenha seu término antecipado, a Anima Educação deverá avisar ao público em geral e aos participantes, através dos mesmos meios utilizados para sua divulgação, explicando as razões que a levaram a tal decisão.

8.4. Não incidirão os percentuais de bolsas de estudos previstos neste Regulamento sobre serviços especiais de cumprimentos, provas alternativas ou especiais, transporte, trabalhos de campo, passeios e atividades extracurriculares, recreativas e culturais, exames especiais, dilatações de integralização de curso, declarações diversas e segunda via de diploma e demais documentos, bem como serviços opcionais e de uso facultativo para o aluno, serviço de cópias, material didático de uso individual e obrigatório, taxas e/ou multa de biblioteca, estacionamento, bem como taxas e/ou seguros para estacionamento, protocolos diversos, entre outros, que poderão ser objeto de ajuste e cobrança à parte. Se for constatado que o candidato praticou qualquer tipo de fraude para a obtenção da bolsa, ele será automaticamente excluído do Concurso de Bolsas e a respectiva bolsa será cancelada. Caso a bolsa já tenha sido utilizada pelo candidato, ele deverá ressarcir à instituição concedente os valores a ela correspondentes, sem prejuízo das sanções legais e regimentais cabíveis.

8.5. A participação no Concurso de Bolsas implica na total aceitação do disposto neste Regulamento e no Edital da Pós-Graduação.

8.6. Os casos omissos relativos à concessão das bolsas previstas neste Regulamento, bem como os dele decorrentes, serão resolvidos pela comissão responsável pela concessão de bolsas da IES.

Florianópolis 24 de setembro de 2021.

UNISUL

ANEXO I - MATRIZ DE CORREÇÃO

A) Aspectos Linguísticos Pontuação

- a) vírgula entre o sujeito e o predicado.
- b) ausência de vírgula separando adjetiva explicativa.
- c) vírgula separando adjetiva restritiva.
- d) ausência de vírgula separando orações adverbiais.
- e) ausência de vírgula separando elementos intercalados e/ou explicativos.
- f) outros (mencionar o erro)

Ortografia

- a) vocábulo registrado em desacordo com a ortografia oficial.
- b) separação silábica inadequada.

Caligrafia

- a) ilegibilidade de letras ou palavras, interferindo na compreensão.

Vocabulário

- a) imprecisão vocabular.
- b) repetição inadequada de vocábulo.
- c) vocábulo inadequado ao contexto.
- d) presença de gírias, marcas de oralidade ou outra impropriedade vocabular.

Acentuação Gráfica

- a) emprego em desacordo com a convenção oficial vigente de acentos agudo, circunflexo ou grave.

Morfossintaxe

Erro de (no)

- a) concordância nominal/verbal.
- b) regência nominal/verbal.
- c) colocação de pronomes oblíquos.
- d) emprego de articuladores.
- e) outros (mencionar o erro).

B) Aspectos do conteúdo

- a) Apresentação;
- b) Exposição das intenções e expectativas em relação ao curso;
- c) Conhecimento dos desafios da área profissional escolhida, presentes no contexto nacional atual;
- d) Descrição coerente de sua atuação ou intenção de atuar no mercado de trabalho apresentando as potencialidades de desenvolvimento profissional que o curso agregará à sua formação.

ANEXO II - Modelo de Carta de Intenções

Florianópolis, _____ de _____ de 2021.

À Comissão de Seleção do Processo Seletivo dos Cursos de Pós-Graduação *lato sensu* da UniSul.

Prezada Comissão,

Eu, _____, graduado (a) em _____

_____,
venho, por meio desta, demonstrar meu interesse em participar do Programa de Pós-Graduação *lato sensu* do Curso _____ desta Instituição. Minhas intenções _____ e expectativas em relação ao curso

_____.

Quanto aos desafios do profissional da área escolhida presentes no contexto nacional atual,

Concluindo, em relação ao meu objetivo profissional e às perspectivas de atuação no mercado de trabalho, minha certeza é a de que o curso trará potencialidades de desenvolvimento profissional e agregará à minha formação
